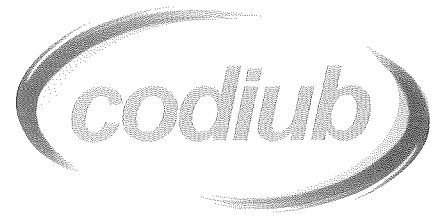




TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 009/2018.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA- CODIUB**, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade de Uberaba/MG., na Avenida Dom Luiz Maria de Santana n.º 146, Bairro Santa Marta, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.597.781/0001-09, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Denis Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o n.º 863.466.526-72 e portador da cédula de identidade n.º MG-8.596.814 SSP/MG., domiciliado em Uberaba-MG, e residente na Avenida Mário Almeida Franco, n.º 455 CH, Condomínio Residencial Mário Franco, CEP: 38.046-320e o Diretor Executivo, **Evaldo José Espíndula**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 431.744.186-15 e portador da cédula de identidade n.º M-2.238.996 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Antônio Borges de Araújo, n.º 1.005, CEP n.º. 38061-050, ora denominada **CONTRATANTE** e o **Posto Via Azul Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º03.446.122/0001-02, com sede na Rua Tupaciguara, n.º 40, bairro São Benedito, CEP: 38020-160, neste ato representada pelo Sócio, **Flávio Duarte de Freitas Madeira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.519.176-89, portador(a) da cédula de identidade n.º MG-11.652.747 SSP/MG, ora denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avançado o presente APOSTILAMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, a redução do valor, em função do realinhamento de preço do valor do combustível (gasolina comum), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O valor unitário do litro do combustível (gasolina comum), que era de R\$ 5,099 (cinco reais e nove centavos), passa a ser o valor de R\$ 4,942 (quatro reais, novecentos e quarenta e dois centavos de milésimos), o litro.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO AMPARO LEGAL:

2.1 – O presente instrumento é em cumprimento ao previsto na Cláusula X – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, do Termo de Contrato de Fornecimento nº 009/2018 e Artigo 141 do RILC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – Recursos: Próprios.

3.2 – Conta contábil: - 3.2.1.1.03.0005 – Despesas com Veículos – Combustíveis/Lubrificantes.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

4.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fornecimento n.º 009/2.018, firmado em 16 de novembro de 2.018, nos termos do processo licitatório – Dispensa de Licitação n.º 002/2.018, de 16/11/2.018, não alteradas pelo presente APOSTILAMENTO.



E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este APOSTILAMENTO em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produzam os efeitos jurídicos colimados.

Uberaba/MG, 08 de abril de 2019.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

Evaldo José Espíndula
Diretor Executivo

CONTRATANTE

Flávio Duarte de Freitas Madeira

Posto Via Azul Ltda

Flávio Duarte de Freitas Madeira

CONTRATADA

Testemunhas:

Ivalda Luiza dos Santos
Ivalda Luiza dos Santos
CPF.: 576.824.886-20

Gledson Humberto de Sousa
Gledson Humberto de Sousa
CPF.: 947.294.926-68